



Gestão:



EDITAL PRH-ANP 58/UFS Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS PARA INDICAÇÃO À BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRH-ANP (INT)

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás (PRH-ANP 58), representada pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. José Jailton Marques, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do processo seletivo interno de até 2 (dois) bolsistas do programa com vistas à indicação institucional para candidatura à **Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP**.

O presente edital possui caráter interno e simplificado e destina-se exclusivamente à definição dos bolsistas a serem indicados pelo PRH- ANP 58/UFS ao processo previsto no edital da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A seleção realizada no âmbito do PRH-ANP 58/UFS constitui etapa preliminar de indicação institucional e, por si só, não assegura a concessão da bolsa, uma vez que a seleção final será realizada no âmbito do edital da ANP, conforme as regras e critérios ali estabelecidos.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar até 2 (dois) bolsistas ativos do PRH-ANP 58/UFS para indicação institucional à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH ANP (INT), iniciativa voltada à realização de atividades de pesquisa em instituições estrangeiras de excelência, com o objetivo de fortalecer a formação acadêmica e profissional dos bolsistas, contribuir para o avanço dos projetos de pesquisa em desenvolvimento e ampliar a inserção internacional das atividades vinculadas ao programa.

2. VAGAS

- i. Serão selecionados até 2 (dois) candidatos, classificados em ordem decrescente de nota final. A classificação neste processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa, que dependerá do resultado do edital da ANP e do atendimento integral às exigências nele previstas;
- ii. A ordem dos candidatos indicados pelo PRH-ANP 58/UFS não garante a mesma classificação no processo de seleção a ser realizado pela ANP-FAPESP;



Gestão:



- iii. O intercâmbio terá duração mínima de 4 meses e máxima de 12 meses;
- iv. A concessão da bolsa implica na interrupção temporária da bolsa no Brasil durante o período no exterior e retomada da bolsa no retorno ao país, sem prejuízo da vigência total;
- v. Itens não financiáveis pela bolsa:
 - a. Passagens e custos com os vistos – deverá ser utilizada a taxa de bancada do auxílio do PRH-ANP;
 - b. Taxas escolares, taxas de bancada e outras;
 - c. Benefícios para dependentes.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- i. Poderão se inscrever os bolsistas ativos do PRH-ANP 58/UFS nas modalidades de graduação (a partir do sexto, 6º, mês como bolsista), mestrado (a partir do décimo, 10º, mês como bolsista) e doutorado (a partir do décimo segundo, 12º, mês como bolsista), desde que estejam em situação regular no programa e em dia com suas obrigações acadêmicas e institucionais;
- ii. O candidato deverá possuir projeto de pesquisa relacionado à pesquisa desenvolvida no âmbito do PRH-ANP 58/UFS e demonstrar, de forma fundamentada, a relevância do estágio no exterior para o avanço das atividades acadêmicas e científicas vinculadas ao programa;
- iii. Comprovar proficiência no idioma necessário para a realização do estágio no exterior;
- iv. O candidato deverá, ainda, ler previamente e declarar ciência do edital da ANP referente à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP, disponível no site da ANP através do link a seguir:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos/eixo-academico/iniciativas-parcerias>

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, mediante envio da documentação exigida para o endereço prhufs@gmail.com, até o dia **17 de maio de 2026 às 23h59**.



Gestão:



No assunto do e-mail deverá constar a expressão “Inscrição – Seleção INT PRH58 – Nome do candidato”.

Toda a documentação deverá ser encaminhada em arquivo PDF, devidamente organizado e legível.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Documentos necessários

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- i. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior (máximo 14 páginas);
- ii. Currículo resumido do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior (máximo 5 páginas);
- iii. Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:
 - a. Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;
 - b. Aceite da supervisão do candidato;
 - c. Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio.
- iv. Declaração formal do professor orientador de pesquisa da Bolsa no País, atestando a proficiência do bolsista na língua estrangeira necessária para a realização do estágio no exterior;
- v. Histórico escolar da graduação ou pós-graduação em curso;
- vi. Declaração de compromisso de retorno ao País.

5.2. Projeto de Pesquisa

O Projeto de pesquisa da BEPE ANP deverá observar estrutura e conteúdo equivalentes aos exigidos pela FAPESP para Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE), incluindo obrigatoriamente:

1. Vinculação explícita ao projeto PRH em desenvolvimento no Brasil e alinhamento, preferencial, as ODS nº 1, 3, 5, 10 e 13;
2. Justificativa técnica da escolha da instituição e do grupo de pesquisa no exterior;
3. Objetivos gerais e específicos;
4. Metas mensuráveis e verificáveis, associadas a produtos e a resultados;



Gestão:



5. Plano detalhado de atividades, evidenciando o caráter complementar do estágio;
6. Cronograma compatível com o período solicitado (o período de bolsa BEPE, entre 4 e 12 meses, deve ser estabelecido pelo bolsista);
7. Plano de retorno e incorporação dos resultados, demonstrando como o conhecimento adquirido contribuirá para:
 - A pesquisa do bolsista;
 - A CT&I na instituição de origem;
 - As áreas estratégicas do PRH-ANP.
8. O candidato, ao participar do processo seletivo, declara ciência de que leu o edital da ANP relativo à Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (INT) e de que está ciente de que o presente edital do PRH-ANP 58/UFS corresponde apenas à etapa interna de indicação institucional;
9. A Comissão Gestora poderá solicitar documentação complementar, caso entenda necessária para esclarecimento ou melhor instrução do processo seletivo.

6. AVALIAÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58/UFS, com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos. A avaliação terá caráter classificatório.

A avaliação considerará, prioritariamente, a qualidade do plano de trabalho, observando-se o mérito técnico-científico da proposta, a clareza dos objetivos, a coerência metodológica, a viabilidade de execução, a qualidade da justificativa para a realização da pesquisa no exterior, a adequação da universidade ou instituição estrangeira indicada e a explicitação das etapas da pesquisa a serem desenvolvidas no exterior.

Também serão considerados a aderência da proposta às áreas estratégicas do PRH-ANP 58/UFS, o potencial de impacto acadêmico e institucional do estágio e o desempenho acadêmico do candidato, com base no histórico escolar e em sua trajetória no programa.

No ANEXO I segue a ficha de avaliação.



Gestão:



7. RESULTADO

O resultado final da seleção interna será divulgado pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58/UFS até o dia **27 de maio de 2026** na página eletrônica do NUPEG/UFS: <https://nupeg.ufs.br/> e/ou por comunicação eletrônica aos candidatos inscritos.

Os candidatos selecionados serão indicados pelo programa, na ordem de classificação, para fins de participação no edital da ANP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- ii. Os candidatos deverão obrigatoriamente ler e estar cientes do edital publicado pela ANP, disponível no site oficial da iniciativa (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos/eixo-academico/iniciativas-parcerias>);
- iii. A indicação institucional realizada no âmbito deste processo seletivo não dispensa o atendimento às exigências formais do edital da ANP, nem substitui as etapas posteriores necessárias à eventual implementação da bolsa;
- iv. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-ANP 58/UFS

Comissão Gestora:

Prof. Dr. José Jailton Marques (DEAM – Coordenador);

Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva (DEPET);

Profa. Dra. Eliana Midori Sussuchi (DQI);

Profa. Dra. Rosivânia da Paixão Silva Oliveira (DEPET);

Prof. Sandro Griza (DEMAT).

São Cristóvão, 23 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSE JAILTON MARQUES
Data: 23/04/2026 13:30:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Jailton Marques
Coordenador do PRH/ANP 58



Gestão:



ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRH-ANP (BEPE ANP)

Estrutura Geral

- Nota final: 0,0 a 5,0 pontos
- Aprovação recomendada: nota $\geq 3,5$
- Indicação de até 2 (dois) bolsistas que obtiverem maior nota

Nota (pontos)	Conceito
4,5 – 5,0	Excelente: Qualidade excepcional; atende plenamente aos critérios científicos
4,0 – 4,4	Muito bom: Consistente, mas com pequenas limitações
3,0 – 3,9	Bom: Adequado, mas com limitações relevantes
2,0 – 2,9	Regular: Qualidade abaixo do esperado
0,0 – 1,9	Insuficiente: Não atende aos critérios

Critérios avaliativos

1. Mérito do Projeto de Estágio – Peso 40%

Critério	Descrição	Nota (0,0 – 5,0)
Qualidade científica	Relevância, originalidade e rigor científico	
Clareza dos objetivos	Objetivos bem definidos e coerentes	
Metas mensuráveis	Metas claras, verificáveis e realistas	

Nota ponderada do item = média $\times 0,40$

2. Aderência ao PRH – Peso 20%

Critério	Descrição	Nota (0,0 – 5,0)
Vínculo com o projeto PRH	Integração efetiva com o projeto no Brasil	

Nota ponderada do item = média $\times 0,20$



Gestão:



3. Impacto Institucional e Programático – Peso 20%

Critério	Descrição	Nota (0,0 – 5,0)
Impacto na instituição de origem	Potencial de internalização de conhecimento	
Contribuição ao PRH	Relevância para áreas estratégicas do programa	

Nota ponderada do item = média \times 0,20

4. Viabilidade e Adequação do estágio – Peso 10%

Critério	Descrição	Nota (0,0 – 5,0)
Cronograma	Coerência entre atividades e tempo solicitado	
Instituição/Supervisor	Adequação e excelência do grupo no exterior	

Nota ponderada do item = média \times 0,10

5. Perfil e Histórico do bolsista – Peso 10%

Critério	Descrição	Nota (0,0 – 5,0)
Desempenho acadêmico	Histórico escolar - MC	
Capacidade de execução	Autonomia e maturidade científica	

Nota ponderada do item = média \times 0,10